

dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA Nº.701/2010-GAB.SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119099**

**PORTARIA Nº.701/2010-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 09 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOEL DE SOUZA RODRIGUES, Advogado, lotado no NEC, como defensor dativo do servidor ODILSON LOPES BORBA, tendo em vista que apesar de regularmente citado no Processo de Sindicância de nº. 1645/08-CGP, deixou de apresentar sua defesa no prazo legal, tornando-se REVÉL no processo conforme o disposto no art. 220 da lei nº. 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119126
PORTARIA Nº 0675/2010- GAB. SUSIPE
BELÉM/PA, 17 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar a servidora HILMA IVANETE DE SOUZA, matrícula nº 54188455, como fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2010/SUSIPE, cujo objeto é a contratação de serviços de intermediações no fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos da SUSIPE, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota celebrado entre a empresa Ticket Serviços S/A e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

II - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119136
PORTARIA Nº. 708/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 09 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 061/2010-CRMO/SUSIPE, de 04.02.10, referente a liberação indevida do interno JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PINTO, em 03.02.10, no Centro de Recuperação de Mosqueiro;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119151
PORTARIA N.762/10-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 223/2010-CRA, de 02.04.2010, referente à tentativa de fuga de 16 internos, através de um buraco feito no módulo seis do pavilhão “B”, ocorrido no dia 02.04.2010, do C.R.ALTAMIRA;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119139
PORTARIA Nº. 708/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 09 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 061/2010-CRMO/SUSIPE, de 04.02.10, referente a liberação indevida do interno JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PINTO, em 03.02.10, no Centro de Recuperação de Mosqueiro;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

Termo de Vínculo de Servidor

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118991

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 07/06/2010

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Distrato Unilateral

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / BENILSON NAZARE DE AQUINO CARRERA (AG. PRISIONAL)

Temporário / PAULO ROBERTO DOS SANTOS MAIA (AG. PRISIONAL)<br

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

PORTARIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118963
PORTARIA Nº. 0704/2010-GAB.SUSIPE BELÉM/PA, 11
DE JUNHO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto na IN/STN nº 01/97 art. 23.

RESOLVE:

I – Designar a servidora LENITA DIAS CABRAL, matrícula nº 375101, Gerente da Divisão de Educação Prisional, para atuar como fiscal dos Convênios abaixo elencados, celebrados entre

a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e as Prefeituras Municipais relacionadas, cujo objeto é a promoção de ações e atividades educativas voltadas à realização de escolarização carcerária e educação de jovens e adultos nas respectivas casas penais.

Convênios – Educação Prisional Conveniente

Convênio 033/2008 Prefeitura Municipal de Tucuruí

Convênio 035/2008 Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Convênio 020/2009 Prefeitura Municipal de Paragominas

Convênio S/N - Marabá Prefeitura Municipal de Marabá

Convênio 033/2009 – Prefeitura Municipal de Bragança

II – Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final dos referidos instrumentos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente.

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119040
PORTARIA Nº. 686/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 07 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 479/2009-CRECRAN, de 02.06.10, referente ao interno ARNALDO ADRIANO, de ter sido visto com um aparelho celular e resistido a sair de sua cela para procedimentos, fato ocorrido em 27.05.10, às 17:30 horas, no Centro de Recuperação Especial “Coronel Anastácio das Neves”;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA Nº.702/2010-GAB.SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119051
PORTARIA Nº.702/2010-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 09 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOEL DE SOUZA RODRIGUES, Advogado, lotado no NEC, como defensor dativo do servidor MÁRCIO PINHEIRO GONZAGA, tendo em vista que apesar de regularmente citado no Processo de Sindicância de nº. 1491/08-CGP, deixou de apresentar sua defesa no prazo legal, tornando-se REVÉL no processo conforme o disposto no art. 220 da lei nº. 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119032
PORTARIA Nº. 718/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 09 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 639/2009-Gab./CRF, de 06.07.09, referente a faltas injustificadas das servidoras ANA CARLA DA SILVA, DANUSA PINHEIRO DE AZEVEDO, FRANCINETE GOMES MONTEIRO, GRACIETE BITENCOURT PINHEIRO, JUCIMARA CORRÊA